

JUCESP PROTOCOLO
0.479.530/25-7



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.**

REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 03 do mês de fevereiro do ano de 2025, às 12 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248, sala 204, setor 63, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, a totalidade de capital social inicial da **ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), a saber: (i) Pylon Holdings Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, na Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, sala 204, box 01, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.403.139/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35262895098, em sessão de 08/01/2024, neste ato representada por sua Diretora Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição, adiante qualificada; e (ii) Vyco Holdings Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, na Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, sala 204, box 02, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.400.712/0001-64, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35262893524, em sessão de 08/01/2024, neste ato representada por sua Diretora Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.868.187-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 255.747.418-57, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Butantã, nº 468, CEP 05424-000, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Acionistas constante do Anexo III da presente ata, razão pela qual foi dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas").

MESA: Escolhida por unanimidade, assumiu a direção dos trabalhos o Sra. Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição, como presidente da mesa, que optou por dirigir sozinha os trabalhos, sem necessidade de mesa composta, conforme faculta o artigo 128 da Lei das Sociedades Anônimas.

ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) a constituição da Companhia; (2) o capital social inicial da Companhia; (3) a redação do Estatuto Social da Companhia; (4) a eleição da Diretoria da Companhia; e (5) a remuneração dos Diretores da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes

**MINUTES OF THE GENERAL MEETING OF INCORPORATION
ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.**

HELD ON FEBRUARY, 03 2025

DATE, TIME AND PLACE: Held on 03 february, 2025, at 12 noon, in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248, room 204, sector 63, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, the total initial share capital of **ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Company"), namely: (i) Pylon Holdings Ltda., a limited liability company, headquartered in the City of São Paulo State of São Paulo, at Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, sala 204, box 01, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, registered with the CNPJ/ME under No. 53.403.139/0001-42, with its articles of incorporation filed with the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE No. 35262895098, in a session held on 01/08/2024, hereby represented by its Director Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição, Brazilian, divorced, lawyer, bearer of Identity Card RG No. 25.868.187-1 (SSP/SP), registered with the CPF/ME under No. 255.747.418-57, with professional address in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Butantã, nº 468, CEP 05424-000; and (ii) Vyco Holdings Ltda., a limited liability company, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, sala 204, box 02, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, registered with the CNPJ/ME under No. 53.400.712/0001-64, with its articles of incorporation filed with the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE No. 35262893524, in a session held on 01/08/2024, hereby represented by its Director Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição, already qualified previously, according to signatures affixed to the Shareholders' Attendance List contained in Annex III of these minutes, which is why the call was waived, pursuant to article 124, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Corporations Law").

BOARD: Chosen unanimously, Mrs. Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição took over the direction of the work, as president of the board, who chose to direct the work alone, without the need for a composite board, as provided for in article 128 of the Corporations Law.

AGENDA: To resolve on the following agenda: (1) the incorporation of the Company; (2) the Company's initial capital stock; (3) the wording of the Company's Bylaws; (4) the election of the Company's Executive Board; and (5) the compensation of the Company's Executive Officers.

RESOLUTIONS: After examining and debating the matters on the

da ordem do dia, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

agenda, the shareholders holding the entire capital stock of the Company resolved, without any restrictions or reservations, as follows:

1. A aprovação da constituição da Companhia, declarando-se constituída a Companhia a partir desta data.

1. The approval of the incorporation of the Company, declaring the Company incorporated as of this date.

2. A aprovação do capital social inicial da Companhia, no montante de R\$400,00 (quatrocentos reais), dividido em 400 (quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas pelos acionistas neste ato e a serem integralizadas da seguinte forma:

2. The approval of the Company's initial capital stock, in the amount of R\$400.00 (four hundred reais), divided into 400 (four hundred) common shares, registered and without par value, subscribed by the shareholders herein and to be paid as follows:

- 200 (duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas pela acionista Pylon Holdings S.A., acima qualificada, pelo preço de emissão de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo, neste ato, integralizados R\$ 20,00 (vinte) reais em moeda corrente nacional. O valor remanescente de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) serão integralizados no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta data, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo II da presente ata; e

- 200 (two hundred) common shares, nominative and without nominal value, are subscribed by the shareholder Pylon Holdings S.A., identified above, at the issuance price of R\$ 200.00 (two hundred reais), with R\$ 20.00 (twenty reais) being paid in national currency at this act. The remaining amount of R\$ 180.00 (one hundred and eighty reais) shall be paid within 36 (thirty-six) months from this date, in accordance with the Subscription Bulletin attached as Annex II to this minute.; and

- 200 (duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas pela acionista Vyco Holdings S.A. acima qualificada, pelo preço de emissão de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo, neste ato, integralizados R\$ 20,00 (vinte) reais em moeda corrente nacional. O valor remanescente de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) serão integralizados no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta data, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo II da presente ata.

- 200 (two hundred) common shares, nominative and without nominal value, are subscribed by the shareholder Vyco Holdings S.A., identified above, at the issuance price of R\$ 200.00 (two hundred reais), with R\$ 20.00 (twenty reais) being paid in national currency at this act. The remaining amount of R\$ 180.00 (one hundred and eighty reais) shall be paid within 36 (thirty-six) months from this date, in accordance with the Subscription Bulletin attached as Annex II to this minute.

3. A aprovação da redação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como Anexo I.

3. Approval of the wording of the Company's Bylaws, which are included in these minutes as Annex I.

4. A eleição de um único membro para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 03 (três) anos contados da presente data, permitida a reeleição, a saber: **Beatriz de Jesus Trindade**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 46.964.913-6 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 302.213.628-51, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Av. Imperatriz Leopoldina, N 1248, sala 204, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05305-002, para o cargo de Diretora sem designação específica.

4. The election of a single member to compose the Company's Executive Board, with a term of office of three (3) years from the date hereof, reelection is permitted, namely: **Beatriz de Jesus Trindade**, Brazilian, single, holder of identity card RG No. 46.964.913-6 SSP/SP, registered in the Individual Taxpayer Registry CPF under No. 302.213.628-51, with office in the city of São Paulo, State of São Paulo, with address at Av. Imperatriz Leopoldina, N 1248, sala 204, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05305-002, for the position of Director without specific designation.

4.1. A Diretora sem designação específica toma posse nesta data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, nos termos do Anexo IV a esta ata, a ser posteriormente lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, com a assinatura de declaração de desimpedimento, para o exercício de suas funções, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, segundo o qual declarou, sob as penas da lei, que não está impedido por lei de exercer a administração da Companhia e não está condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que

4.1. The Executive Officer without specific designation takes office on this date, upon signing the respective term of office, pursuant to Annex IV to these minutes, to be subsequently drawn up in the Minutes Book of the Board of Executive Officers' Meetings, with the signature of a declaration of clearance, for the exercise of her duties, pursuant to article 147 of the Brazilian Corporation Law, according to which he declared, under the penalties of the law, that he is not prevented by law from exercising the management of the Company and is not convicted

JUCESP
14 02 25

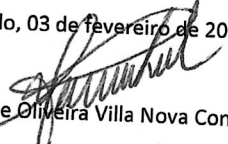
vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

or under the effects of conviction, the penalty that prohibits, even temporarily, access to public office; or for bankruptcy, malfeasance, bribery, concussion, embezzlement; or against the popular economy, against the national financial system, against the rules of defense of competition, against consumer relations, public faith or property.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Constituição da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

5. **CLOSING:** There being nothing more to be discussed, the Company's Shareholders' Meeting of Incorporation was closed, of which the present minutes were drawn up, which, read and found to be in conformity, were signed by all those present.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.


Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição
(Presidente da Mesa)

Acionistas:

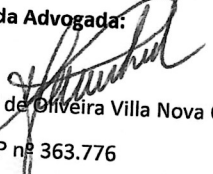

Pylon Holdings Ltda.

p. Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição


Vyco Holdings Ltda.

p. Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição

Visto da Advogada:


Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição
OAB/SP nº 363.776

São Paulo, 03 february. 2025.


Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição
(Chairman)

Shareholders:

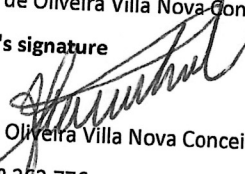

Pylon Holdings Ltda.

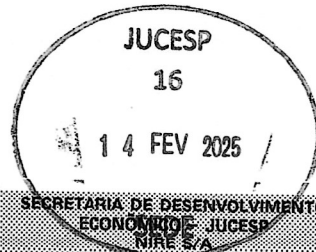
p. Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição


Vyco Holdings Ltda.

p. Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição

Attorney's signature


Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição
OAB/SP nº 363.776



3530065779-9



JUCESP





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

MINUTES OF THE GENERAL MEETING OF INCORPORATION
OF THE ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.
HELD ON FEBRUARY 03, 2025

ANEXO I

ANNEX I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.

CONSOLIDATED BYLAWS OF THE
ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Artigo 1º - A ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248, sala 204, setor 63, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, podendo abrir e manter filiais, escritórios, agências e/ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.

Artigo 3º - O objeto social consiste na participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior. A atividade acima listada, está inserida no seguinte código CNAE (IBGE) 6462-0/00 Holdings de instituições não financeiras.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II

Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, em moeda corrente nacional, a ser integralizado em moeda corrente até 31 de dezembro de 2027, é de R\$400,00 (quatrocentos reais), representado por 400 (quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Chapter I

Name, Headquarters, Corporate Purpose and Duration

Article 1 – ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company") is a privately held corporation, governed by these Bylaws and by the applicable legal provisions, in particular Law No. 6.404, of December 15, 1976 and its subsequent amendments ("Brazilian Corporation Law").

Article 2 - The Company has its headquarters and jurisdiction in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248, sala 204, sector 63, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, and may open and maintain branches, offices, agencies and/or representations, in any location in the country or abroad, subject to the legal and statutory requirements pertinent to the matter.

Article 3 – The corporate purpose consists of participation in other companies, in Brazil or abroad. The activity listed above is included in the following CNAE code (IBGE) 6462-0/00 Holdings of non-financial institutions.

Article 4 – The Company's duration is indefinite.

Chapter II

Share Capital and Shares

Article 5 - The Company's capital stock, fully subscribed, in local currency, to be paid in local currency until December 31, 2027, is R\$400.00 (four hundred reais), represented by 400 (four hundred) common shares, registered and without par value.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Parágrafo 2º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo 3º - As ações da Companhia poderão ser conversíveis de uma espécie em outra, desde que mediante aprovação dos acionistas, em Assembleia Geral, por decisão de 70% (setenta por cento) do capital social total e votante.

Parágrafo 4º - O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir.

Parágrafo 5º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação a qualquer eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 6º - À Companhia é permitida a criação e emissão de partes beneficiárias.

Capítulo III

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da lei. A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos membros da Diretoria e, na sua ausência, por indicação dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral escolher dirigir sozinho a Assembleia Geral, dispensando a necessidade de mesa composta, conforme autoriza o artigo 128 da Lei das Sociedades Anônimas, ou escolher secretário da mesa para auxiliá-lo, se entender pertinente.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será convocada por qualquer dos membros da Diretoria, nos termos da lei, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral. Qualquer acionista que não puder participar pessoalmente, por qualquer motivo, de uma Assembleia Geral, poderá participar por teleconferência ou videoconferência ou equipamento de comunicação similar por meio do qual todas as pessoas participantes da Assembleia Geral possam ouvir umas às outras; e esta participação será considerada como presença pessoal, contanto que uma cópia assinada do voto dado por tal acionista seja enviada por e-mail aos demais acionistas, imediatamente após a Assembleia Geral e a sua respectiva via original entregue dentro de 5 (cinco) dias úteis após a Assembleia Geral, a fim de ser arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo 2º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e salvo quando previsto outro quórum mínimo neste Estatuto Social ou em eventual acordo de acionistas, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos

Paragraph 1 - Each common share grants its holder the right to one (1) vote at the General Shareholders' Meetings.

Paragraph 2 - The ownership of the shares shall be proven by the registration of the shareholder's name in the "Registration of Registered Shares" book.

Paragraph 3 - The Company's shares may be convertible from one type into another, provided that it is approved by the shareholders at the Shareholders' Meeting, by decision of 70% (seventy percent) of the total and voting capital stock.

Paragraph 4 - The capital stock may, by resolution of the Shareholders' Meeting, be increased by means of the issuance of shares, without keeping proportion to the types and/or classes of shares already existing, or that may exist.

Paragraph 5 - No transfer of shares shall be valid or effective before the Company or any third parties, nor shall it be recognized in the books of registration and transfer of shares, if carried out in violation of any eventual shareholders' agreement filed at the Company's headquarters.

Paragraph 6 - The Company is allowed to create and issue beneficial shares.

Chapter III

General Shareholders' Meeting

Article 6 - The Shareholders' Meeting shall meet ordinarily, every year, in the first four (4) months following the end of the fiscal year and, extraordinarily, when the corporate interests require it, by means of a call in accordance with the law. The Shareholders' Meeting shall be installed and chaired by any of the members of the Board of Executive Officers and, in their absence, by indication of the shareholders present, and the Chairman of the Shareholders' Meeting shall choose to direct the Shareholders' Meeting alone, dispensing with the need for a composite board, as authorized by Article 128 of the Brazilian Corporation Law, or to choose a secretary of the board to assist him, if you deem it pertinent.

Paragraph 1 - The Annual or Extraordinary Shareholders' Meeting shall be called by any of the members of the Executive Board, pursuant to the law, at least eight (8) days in advance. The call will be waived if all shareholders are present at the General Meeting. Any shareholder who is unable to attend in person, for any reason, a General Meeting, may participate by teleconference or videoconference or similar communication equipment by means of which all persons participating in the General Meeting may hear each other; and this participation will be considered as personal attendance, provided that a signed copy of the vote cast by such shareholder is sent by e-mail to the other shareholders, immediately after the Shareholders' Meeting and its respective original copy delivered within five (5) business days after the Shareholders' Meeting, in order to be filed at the Company's headquarters.

Paragraph 2 - Except for the exceptions provided for by law and except when another minimum quorum is provided for in these Bylaws or in any shareholders' agreement, the resolutions of the Shareholders' Meeting shall be taken by an absolute majority of

dos acionistas, não se computando votos em branco.

Parágrafo 3º - Compete ao presidente e ao secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de eventuais acordos de acionistas arquivado na sede da Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos.

Capítulo IV

Administração da Companhia

Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 01 (um) ou mais diretores, sendo um Diretor Executivo e os demais a terem designações definidas pela Assembleia Geral, que poderão ser acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos para um mandato de até 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos, permanecendo com todos os poderes inerentes aos respectivos cargos.

Parágrafo 3º - Em caso de ausência ou impedimento permanente de qualquer membro da Diretoria, caberá à Assembleia Geral a eleição do substituto.

Artigo 8º - As reuniões da Diretoria ocorrerão sempre que necessário. Todas as reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, mediante aviso por escrito, contra protocolo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, indicando a ordem do dia e o horário em que a reunião se realizará, preferencialmente na sede da Companhia.

Parágrafo 1º - Será dispensada a convocação de que trata o caput deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício da Diretoria. Os membros da Diretoria poderão participar e votar nas reuniões da Diretoria, ainda que não estejam fisicamente presentes nas mesmas, desde que a todos seja possibilitado participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico similar de comunicações por meio do qual todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir umas às outras; e esta participação será considerada como presença pessoal. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões da Diretoria serão instaladas mediante o comparecimento da maioria de seus membros. A reunião da Diretoria será presidida por qualquer membro da Diretoria. Em caso de impasse para definir o presidente da reunião, caberá ao Diretor sem designação específica definir.

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria serão registradas em ata e lavradas em livro próprio, pelo secretário da reunião, indicado pelo presidente.

Parágrafo 4º - As decisões das reuniões da Diretoria

votes of the shareholders, and blank votes shall not be counted.

Paragraph 3 - It is incumbent upon the Chairman and the Secretary of the Shareholders' Meeting to ensure compliance with any shareholders' agreements filed at the Company's headquarters, denying the calculation of votes cast in violation of such agreements.

Chapter IV

Company Management

Article 7 - The Company shall be managed by a Board of Executive Officers, composed of one (1) or more officers, one of whom shall be an Executive Officer and the others shall have appointments defined by the Shareholders' Meeting, who may or may not be shareholders, resident or not in Brazil, elected by the Shareholders' Meeting.

Paragraph 1 - The members of the Board of Executive Officers shall be elected for a term of up to three (3) years, with reelection permitted.

Paragraph 2 - The members of the Board of Executive Officers who are not re-elected shall remain in the exercise of their positions until the investiture of their substitutes, and shall retain all the powers inherent to their respective offices.

Paragraph 3 - In the event of absence or permanent impediment of any member of the Executive Board, the Shareholders' Meeting shall elect the substitute.

Article 8 - The meetings of the Board of Executive Officers shall take place whenever necessary. All meetings of the Board of Executive Officers shall be convened by any of its members, upon written notice, against protocol, at least five (5) days in advance, indicating the agenda and the time at which the meeting will be held, preferably at the Company's headquarters.

Paragraph 1 - The call referred to in the caput of this article shall be waived if all the members of the Board of Executive Officers are present at the meeting. The members of the Board of Directors may participate in and vote at meetings of the Board of Directors, even if they are not physically present at them, provided that all members are able to participate in the discussions by telephone conference, video conference or any other similar electronic system of communications through which all persons participating in the meeting may hear each other; and this participation will be considered as personal presence. The respective minutes must be subsequently signed by all members who participated in the meeting.

Paragraph 2 - The meetings of the Board of Executive Officers shall be established upon the attendance of the majority of its members. The meeting of the Board shall be chaired by any member of the Board. In the event of an impasse to define the chairman of the meeting, it will be up to the Director without specific designation to define it.

Paragraph 3 - The deliberations of the Board of Executive Officers shall be recorded in minutes and drawn up in a proper book by the secretary of the meeting, appointed by the chairman.

Paragraph 4 - The decisions of the meetings of the Board of



deverão ser tomadas pela unanimidade de votos dos Diretores.

Executive Officers shall be made by the unanimous vote of the Executive Officers.

Artigo 9º - Compete à Diretoria a administração dos negócios da Companhia, assim como a representação da Companhia, observados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

Article 9 - It is incumbent upon the Executive Board to manage the Company's business, as well as to represent the Company, subject to the limits set forth by law or in these Bylaws.

Artigo 10 - A Companhia poderá vir a ser administrada e representada, ainda, por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

Article 10 - The Company may also be managed and represented by attorneys-in-fact, as may be established in the respective power of attorney instruments and in accordance with the extent of the powers contained therein.

Parágrafo Único - A Companhia deverá ser representada pelo Diretor sem designação específica, isoladamente, para outorga de qualquer procuração. Todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão mencionar os poderes por ela conferidos, que poderão ser gerais ou específicos, assim como o prazo de duração do mandato, que poderá ser determinado ou indeterminado.

Sole Paragraph - The Company shall be represented by the Officer without specific designation, alone, for the granting of any power of attorney. All powers of attorney granted by the Company shall mention the powers conferred by it, which may be general or specific, as well as the term of office of attorney, which may be determined or indefinite.

Artigo 11 - A representação da Companhia, de forma ativa ou passiva, em juízo ou fora dele, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridade federais, estaduais ou municipais, será realizada (i) por qualquer dos Diretores, agindo isoladamente; ou (ii) por um único procurador da Companhia, agindo isoladamente, no limite dos poderes de seu mandato, observado o disposto nos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto abaixo, bem como no parágrafo primeiro do artigo 10 acima.

Article 11 - The representation of the Company, actively or passively, in or out of court, before third parties in general and any and all federal, state or municipal offices and authorities, shall be carried out (i) by any of the Officers, acting alone; or (ii) by a single attorney-in-fact of the Company, acting alone, within the limits of the powers of his or her mandate; subject to the provisions of the first, second, third and fourth paragraphs below, as well as the first paragraph of article 10 above.

Parágrafo 1º - A representação da Companhia perante quaisquer instituições bancárias e/ou financeiras, incluindo, sem limitação, bancos, fintechs e/ou corretoras de investimento, inclusive, sem limitação, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, administrar e movimentar aplicações financeiras, tomar empréstimos ou financiamentos e/ou realizar quaisquer outras operações de crédito, bem como com a finalidade de emitir, endossar, dar aceite e descontar cheques e títulos de crédito, apenas poderá ser realizada pela Diretora sem designação específica ou por procurador da Companhia, com poderes específicos para tanto, que poderão agir isoladamente.

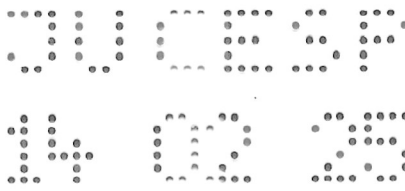
Paragraph 1 - The Company's representation before any banking and/or financial institutions, including, without limitation, banks, fintechs and/or investment brokers, including, without limitation, for the purpose of opening, operating and closing bank accounts, managing and moving financial investments, borrowing or financing and/or carrying out any other credit operations, as well as for the purpose of issuing, endorsement, acceptance and cashing of checks and bills of credit, may only be carried out by the Executive Officer without specific designation or by the Company's attorney-in-fact, with specific powers to do so, who may act alone.

Parágrafo 2º - A representação da Companhia em qualquer ato que importe em aquisição, alienação, arrendamento ou oneração de bens imóveis ou móveis do estoque ou do ativo da Companhia, apenas poderá ser realizada pelo Diretor Executivo ou por procurador da Companhia, com poderes específicos para tanto, que poderão agir isoladamente.

Paragraph 2 - The representation of the Company in any act that involves the acquisition, sale, lease or encumbrance of real estate or movable property of the Company's stock or assets may only be performed by the Executive Officer or by the Company's attorney-in-fact, with specific powers to do so, who may act alone.

Parágrafo 3º - A representação da Companhia em qualquer ato que importe em alienação, doação, cessão e/ou transferência de participação societária detida pela Companhia em quaisquer sociedades ou empresas, personificadas ou não, incluindo, sem limitação, sociedades em conta de participação e joint ventures, apenas poderá ser realizada pelo Diretor Executivo ou por procurador da Companhia, com poderes específicos para tanto, que poderão agir isoladamente.

Paragraph 3 - The representation of the Company in any act that results in the sale, donation, assignment and/or transfer of equity interest held by the Company in any companies or companies, incorporated or not, including, without limitation, holding companies and joint ventures, may only be performed by the Executive Officer or by the Company's attorney-in-fact, with specific powers to do so. that they will be able to act in isolation.



Parágrafo 4º - A prática de qualquer ato pelos administradores e/ou procuradores da Companhia que importem em aquisição, alienação, arrendamento ou oneração de bens imóveis pela Companhia dependerá da prévia e expressa aprovação de acionistas titulares de, pelo menos, 70% (setenta por cento) do capital social da Companhia, evidenciada por qualquer meio de comunicação escrito, inclusive, sem limitação, por e-mail.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos.

Artigo 12 - A Companhia poderá prestar avais, fianças, hipotecas e quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou em benefício de seus acionistas e administradores, desde que assinada pela Diretora da Companhia.

Capítulo V

Conselho Fiscal

Artigo 13 - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes previstos na legislação vigente, funcionará em caráter não permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o artigo 161, da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 03 (três) membros. À Assembleia Geral que elege o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração de seus membros.

Capítulo VI

Exercício Social e Lucros

Artigo 14 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 2º - Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 4º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante a deliberação da Assembleia Geral, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, observados os limites e procedimentos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo 5º - Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da

Paragraph 4 - The practice of any act by the Company's managers and/or attorneys-in-fact that entails the acquisition, sale, lease or encumbrance of real estate by the Company shall depend on the prior and express approval of shareholders holding at least seventy percent (70%) of the Company's capital stock, evidenced by any written communication, including: without limitation, by email.

Paragraph 5 - The Shareholders' Meeting may decide on other forms of representation of the Company, in specific cases.

Article 12 - The Company may provide guarantees, mortgages and any other guarantees in favor of third parties or for the benefit of its shareholders and managers, provided that it is signed by the Company's Executive Officer.

Chapter V

Fiscal Council

Article 13 - The Fiscal Council, with the duties and powers provided for in the legislation in force, shall operate on a non-permanent basis and shall only be installed at the request of shareholders, in accordance with the provisions of Article 161 of the Brazilian Corporation Law. The Fiscal Council, when installed, will be composed of at least three (3) members. The General Meeting that elects the Fiscal Council shall be responsible for determining the respective remuneration of its members.

Chapter VI

Fiscal Year and Profits

Article 14 - The fiscal year shall begin on January 1 and end on December 31 of each year. At the end of each fiscal year, the balance sheet and other financial statements required by law will be prepared.

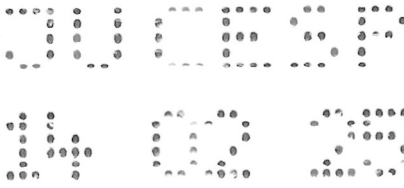
Paragraph 1 - From the net income calculated in the fiscal year, a portion of 5% (five percent) shall be deducted for the constitution of the legal reserve, which shall not exceed 20% (twenty percent) of the capital stock.

Paragraph 2 - Shareholders are entitled to a non-cumulative annual dividend of at least one percent (1%) of the net income for the year, adjusted in accordance with article 202 of the Brazilian Corporation Law.

Paragraph 3 - The remaining balance, after complying with the legal provisions, shall be allocated by the General Shareholders' Meeting, in compliance with the applicable legislation.

Paragraph 4 - The Company may, at any time, draw up balance sheets in shorter periods, in compliance with legal requirements or to meet corporate interests, including for the distribution of interim or interim dividends, by resolution of the Shareholders' Meeting, which, if distributed, may be imputed to the minimum mandatory dividend referred to above, subject to the limits and procedures set forth in the applicable legislation.

Paragraph 5 - Subject to the pertinent legal provisions, the Company may pay to its shareholders, by resolution of the



Assembleia Geral de Acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

General Shareholders' Meeting, interest on shareholders' equity, which may be imputed to the minimum mandatory dividend.

Capítulo VII

Liquidação

Artigo 15 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Artigo 16 - No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social deverão ser observados os termos e condições contidos em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 17 - Toda e qualquer controvérsia oriunda deste Estatuto Social ou a ele relacionada, inclusive quanto ao seu cumprimento, interpretação, existência, validade, eficácia, rescisão e execução específica, envolvendo a Companhia, acionistas e Diretores, inclusive seus sucessores a qualquer título, será proposta e solucionada no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 18 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Chapter VII

Liquidation

Article 15 - The Company shall be liquidated in the cases provided for by law, and the Shareholders' Meeting shall be the competent body to determine the method of liquidation and to appoint the liquidator.

Chapter VIII

Final Provisions

Article 16 - In compliance with all the provisions contained in these Bylaws, the terms and conditions contained in any shareholders' agreements filed at the Company's headquarters shall be observed.

Article 17 - Any and all disputes arising out of these Bylaws or related thereto, including as to their compliance, interpretation, existence, validity, effectiveness, termination and specific performance, involving the Company, shareholders and Executive Officers, including their successors in any capacity, shall be proposed and resolved in the courts of the District of São Paulo, State of São Paulo.

Article 18 - In the absence of such cases, the legal provisions in force shall apply.

[O restante da página destina-se apenas para assinaturas]

[The rest of the page is for subscriptions only]



Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição
(Presidente da Mesa)


Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição
(Chairman)

Visto da Advogada:


Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição
OAB/SP nº 363.776

Lawyer's Visa:


Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição
OAB/SP nº 363.776

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**MINUTES OF THE GENERAL MEETING OF CONSTITUTION OF THE
ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.
HELD ON FEBRUARY 03, 2025**

ANEXO II

ANNEX II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRIPTION NEWSLETTER

Boletim de Subscrição das ações do capital social da **ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248, sala 204, setor 63, Vila Leopoldina, CEP 05305-002 (a "Companhia"), relativo à subscrição do capital social inicial da Companhia, no valor total de R\$400,00 (quatrocentos reais), mediante a emissão de 400 (quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme aprovado na Assembleia Geral de Constituição realizada em 03 de fevereiro de 2025.

Subscription Bulletin of the shares of the capital stock of **ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.**, a limited liability company, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248, sala 204, sector 63, Vila Leopoldina, CEP 05305-002 (the "Company"), related to the subscription of the initial capital stock of the Company, in the total amount of R\$400.00 (four hundred reais), through the issuance of four hundred (400) common shares, registered and without par value, as approved at the General Meeting of Incorporation held on 03 february, 2025.

Subscritores	Número de Ações	Tipo de Ações	Preço de Emissão/Subscrição das Ações (R\$)	Forma de Integralização
A	200	Ordinárias, Nominativas e Sem valor Nominal	180,00 à integralizar. 20,00 integralizados neste ato.	Em Moeda Corrente Nacional, até 31/12/2027
B	200	Ordinárias, Nominativas e Sem valor Nominal	180,00 à integralizar. 20,00 integralizados neste ato.	Em Moeda Corrente Nacional, até 31/12/2027

Subscribers	Number of Shares	Type of Actions	Share Issue/Subscription Price (R\$)	Form of Payment
A	200	Ordinary Nominative and No Nominal Value	180,00 complete. 20.00 paid in this act.	In National Currency, until 31/12/2027
B	200	Ordinary Nominative and No Nominal Value	180,00 complete. 20.00 paid in this act.	In National Currency, until 31/12/2027

(A) Pylon Holdings Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, na Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, sala 204, box 01, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, neste ato representada por sua Diretora Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição¹, abaixo qualificada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.403.139/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35262895098, endereço eletrônico de e-mail mailboxcorporate@gmail.com, telefone +55 (11) 93335 0024.

(A) Pylon Holdings Ltda., a limited liability company, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, sala 204, box 01, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, hereby represented by its Director Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição¹, qualified below, registered with the CNPJ/ME under No. 53.403.139/0001-42, with its articles of incorporation filed with JUCESP under NIRE No. 35262895098, e-mail address mailboxcorporate@gmail.com, telephone +55 (11) 93335 0024.

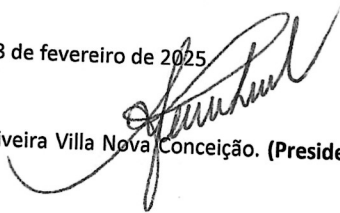
JUCESP
140225

(B) Vyco Holdings Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, na Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, sala 204, box 01, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, neste ato representada por sua Diretora Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição¹, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.400.712/0001-64, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35262893524, endereço eletrônico de e-mail mailboxcorporate@gmail.com, telefone +55 (11) 93335 0024.

¹Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.868.187-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 255.747.418-57, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Butantã, nº 468, CEP 05424-000

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025

Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição. **(Presidente da Mesa)**

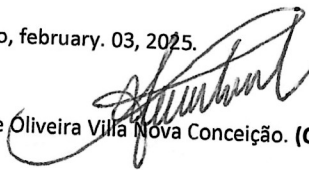


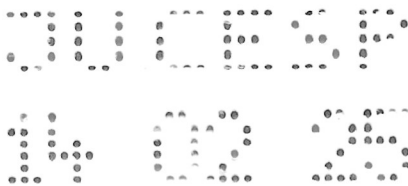
(B) Vyco Holdings Ltda., a limited liability company, headquartered in the City of São Paulo State of São Paulo, at Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, sala 204, box 01, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, hereby represented by its Director Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição¹, registered with the CNPJ/ME under No. 53.400.712/0001-64, with its articles of incorporation filed with JUCESP under NIRE No. 35262893524, e-mail address mailboxcorporate@gmail.com, telephone +55 (11) 93335 0024 .

¹Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição, Brazilian, divorced, lawyer, bearer of Identity Card RG No. 25.868.187-1 (SSP/SP), registered with the CPF/ME under No. 255.747.418-57, with professional address in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Butantã, nº 468, CEP 05424-000

São Paulo, february. 03, 2025.

Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição. **(Chairman)**





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025
ANEXO III
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

**MINUTES OF THE GENERAL MEETING OF CONSTITUTION OF THE
ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.
HELD ON FEBRUARY 03, 2025
ANNEX III
ATTENDANCE LIST OF SHAREHOLDERS**


Nome: **Psilon Holdings Ltda.**

p. Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição

Endereço: na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, na Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, sala 204, box 01, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, neste ato representada por sua Diretora Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição¹, abaixo qualificada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.403.139/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35262895098, endereço eletrônico de e-mail mailboxcorporate@gmail.com, telefone +55 (11) 93335 0024.

Ações Subscritas: 200 (duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.


Name: **Psilon Holdings Ltda.**

p. Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição

Address: in the City of São Paulo State of São Paulo, at Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, sala 204, box 01, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, hereby represented by its Director Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição¹, qualified below, registered with the CNPJ/ME under No. 53.403.139/0001-42, with its articles of incorporation filed with JUCESP under NIRE No. 35262895098, e-mail address mailboxcorporate@gmail.com, telephone +55 (11) 93335 0024.

Subscribed Shares: 200 (Two hundred) common shares, registered and without par value.


Nome: **Vyco Holdings Ltda.**

p. Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição

Endereço: na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, na Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, sala 204, box 02, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, neste ato representada por sua Diretora Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição¹, abaixo qualificada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.400.712/0001-64, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35262893524, endereço eletrônico de e-mail mailboxcorporate@gmail.com, telefone +55 (11) 93335 0024 .

Ações Subscritas: 200 (duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.


Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição
(Presidente da Mesa)


Name: **Vyco Holdings Ltda.**

p. Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição

Address: in the City of São Paulo State of São Paulo, at Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, sala 204, box 02, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, hereby represented by its Director Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição¹, qualified below, registered with the CNPJ/ME under No. 53.400.712/0001-64, with its articles of incorporation filed with JUCESP under NIRE No. 35262893524, e-mail address mailboxcorporate@gmail.com, telephone +55 (11) 93335 0024.

Subscribed Shares: 200 (Two hundred) common shares, registered and without par value.

São Paulo, february 03, 2025.


Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição
(Chairman)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

MINUTES OF THE GENERAL MEETING OF CONSTITUTION OF THE
ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.
HELD ON FEBRUARY 03, 2025

ANEXO IV

ANNEX IV

TERMO DE POSSE


TERM OF POSSESSION

No dia 03 do mês de fevereiro do ano de 2025, às 12 horas, em Assembleia Geral de Constituição da **ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.** (a "Companhia"), na qual estava presente a totalidade dos acionistas da Companhia, foi eleito, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da presente data: **BEATRIZ DE JESUS TRINDADE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 46.964.913-6 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 302.213.628-51, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Av. Imperatriz Leopoldina, N 1248, sala 204, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05305-002, para o cargo de Diretora sem designação específica.

Na forma da Lei, a Diretora sem designação específica retro indicada foi investida em seu cargo nesta data, mediante assinatura do presente Termo de Posse.

Adicionalmente, a Diretora sem designação específica declara estar totalmente desimpedido, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a administração da Companhia, bem como declara não estar impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.


Beatriz de Jesus Trindade

On february 03nd, 2025, at 12 noon, at the General Assembly of the Constitution of **ALOHOMORA LXIII PARTICIPAÇÕES S.A.** (the "Company"), in which all the Company's shareholders were present, were elected, for a term of three (3) years, as of the present date: **BEATRIZ DE JESUS TRINDADE**, Brazilian, single, holder of identity card RG No. 46.964.913-6 SSP/SP, registered in the Individual Taxpayer Registry CPF under No. 302.213.628-51, with office in the city of São Paulo, State of São Paulo, with address at Av. Imperatriz Leopoldina, N 1248, sala 204, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05305-002, for the position of Director without specific designation.

In accordance with the Law, the Director without specific designation retroindicated was invested in her position on this date, upon signing this Term of Office.

In addition, the Executive Officer without specific designation declares to be totally unimpeded, under the terms of article 147 of the Brazilian Corporation Law, to exercise the management of the Company, as well as declares that he is not prevented by special law, nor sentenced to a penalty that prohibits, even temporarily, access to public office, or for bankruptcy crimes, of malfeasance, bribery, concussion, embezzlement, crime against the popular economy, against the national financial system, against the rules of defense of competition, against consumer relations, public faith or property.

São Paulo, february 03, 2025.


Beatriz de Jesus Trindade